AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Incidente n.: 5034138-19.2025.8.24.0023
Processo Principal n.: 5094775-67.2024.8.24.0023

WILHELM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, neste ato representada por sua sócia **Dra. MARA DENISE POFFO WILHELM**, advogada, inscrita na OAB/SC sob o n. 12.790-B, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR – JANEIRO/2026**, referente à Recuperanda **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 27 de fevereiro de 2026.

WILHELM & NIELS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

1 INTRODUÇÃO 3
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 3
3 CONTEXTO OPERACIONAL 5
4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA 6
5 QUADRO DE COLABORADORES 6
6 ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 7
6.1 ATIVO 7
6.2 PASSIVO 8
6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 9
6.4 INDICADORES FINANCEIROS 11
6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 13
6.5.1 CREDORES CONCURSAIS 13
6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 14
7 QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS 14

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n. 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, cujo processamento deferido em 17/03/2025.

Com efeito, o presente o RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Wilhelm & Niels Advogados Associados, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3330-0070 ou e-mail: admjudicial@wnadv.com.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA** ajuizou Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente Preparatória de Processo Recuperacional, recebendo o n. 5094775-67.2024.8.24.0023, sendo a Emenda a Inicial apresentada em 28 de fevereiro de 2025 e o deferimento da Recuperação Judicial em 17 de março de 2025.

Em cumprimento a alínea “a”, inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores da Recuperanda, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da

empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 25/03/2025, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores prevista no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, no dia 26/05/2025, a qual foi devidamente publicada em 11/06/2025, cujo decurso do prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/05 ocorreu em 23/06/2025.

A Recuperanda, apresentou o Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no artigo 53 da Lei 11.101/05, no dia 15/05/2025, o qual também restou publicado em 11/06/2025, sendo que o prazo para apresentação das objeções encerra em 11/07/2025.

Tendo em vista a apresentação de objeções por parte dos credores, houve a convocação da Assembleia Geral de Credores, em 1ª Convocação no dia 25/09/2025 e 2ª convocação no dia 09/10/2025.

Realizada a primeira convocação em 25/09/2025, constatou-se a insuficiência do quórum previsto no artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, portanto, não houve a instalação.

Em segunda convocação, realizada em 09/10/2025, foi levado a votação o pedido de suspensão da Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 60 dias, com sua retomada em 09/12/2025, sendo aprovado por 91,85% dos créditos presentes.

Na continuidade da 2º Convocação da Assembleia Geral de Credores, foi levado à votação o Plano de Recuperação Judicial e o modificativo apresentado, restando APROVADO pela maioria dos credores.

Em decisão proferida em 09/01/2026 (ev. 560), foi concedido à Recuperanda o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para apresentação das certidões negativas de débitos, nos termos do art. 57 da Lei 11.101/05.

Segue a demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos processuais no processo de Recuperação Judicial da empresa **RODOJUSTI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	17/12/2024	Tutela de Urgência Cautelar em Caráter Antecedente	1	Art. 20-B, §1º

		Preparatória de Processo Recuperacional		
	28/02/2025	Emenda à Inicial - Distribuição do pedido de RJ	97	Art. 47
	11/03/2025	Laudo de Constatação Prévia	109	Art. 51-A
	17/03/2025	Deferimento do Processamento RJ	120	Art. 52
	20/03/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	149	Art. 33
	25/03/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	158	Art. 52, § 1º
	09/04/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
26/05/2025	15/05/2025	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	239	Art. 53
26/05/2025	26/05/2025	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	257	Art. 7º, § 2º
	11/06/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	287	Art. 7º, II
	11/06/2025	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	287	Art. 53
	23/06/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	11/07/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
14/08/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
	26/07/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	383	Art. 36
25/09/2025	25/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	508	Art. 37
09/10/2025	09/10/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação: Aprovada a suspensão por 60 dias	531	Art. 37
09/12/2025	09/12/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade: PRJ Aprovado	555	Art. 37
16/01/2026		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme consta na inicial, a empresa iniciou suas atividades em 1º de maio de 2002, sendo fundada por Vanderlei Giassi e Anderson Colombo Justi, estando administrada atualmente por Fabiano Schueroff, representante legal da FS Participações Societárias Ltda (sócia).

Ao realizar diligências nos estabelecimentos da Recuperanda, constatou-se que a principal atividade desenvolvida pela empresa é a compra e venda de grãos (milho/soja), cuja atividade é exercida na filial de Braço do Norte/SC. Além disso, exerce atividades de transporte rodoviário de cargas.

Sobre a efetiva crise, consta na inicial que após a mudança administrativa e a expansão dos negócios, incluindo a abertura de filiais e investimentos no agronegócio, a empresa enfrentou uma severa crise financeira.

Além disso, o aumento dos custos operacionais, aliado à retração de seus principais clientes, forçou a contração de diversos empréstimos junto a instituições financeiras.

Ao final, aponta que a manutenção das atividades empresariais depende do deferimento da recuperação judicial, ante a situação de crise econômico-financeira, que impõe a negociação e reestruturação de seu passivo de forma ordenada, possibilitando a preservação de seu caixa e a manutenção de suas atividades.

4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com relação a estrutura societária, trata-se de sociedade empresária limitada, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, sendo composta por um capital social de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

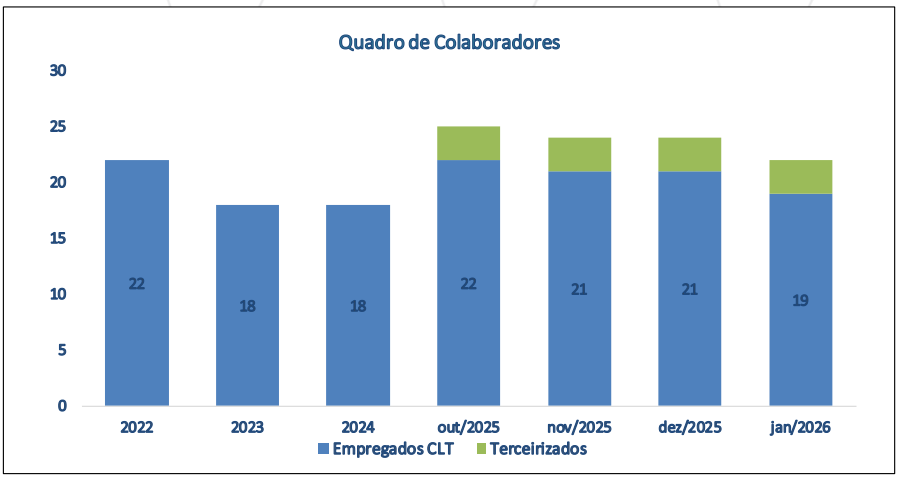
SÓCIO	QUOTAS	VALOR
FS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	90.000	90.000,00
TOTAL	**90.000**	**R$ 90.000,00**

5 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de JANEIRO/2026, o total de 22 (vinte e dois) colaboradores, sendo 19 (dezenove) CLT e o restante terceirizados. Segue tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores:

Empregados CLT	22	18	18	22	21	21	19
Terceirizados	(*)	(*)	(*)	3	3	3	3
Total	**22**	**18**	**18**	**25**	**24**	**24**	**22**

(*) *Dados passados não disponíveis*

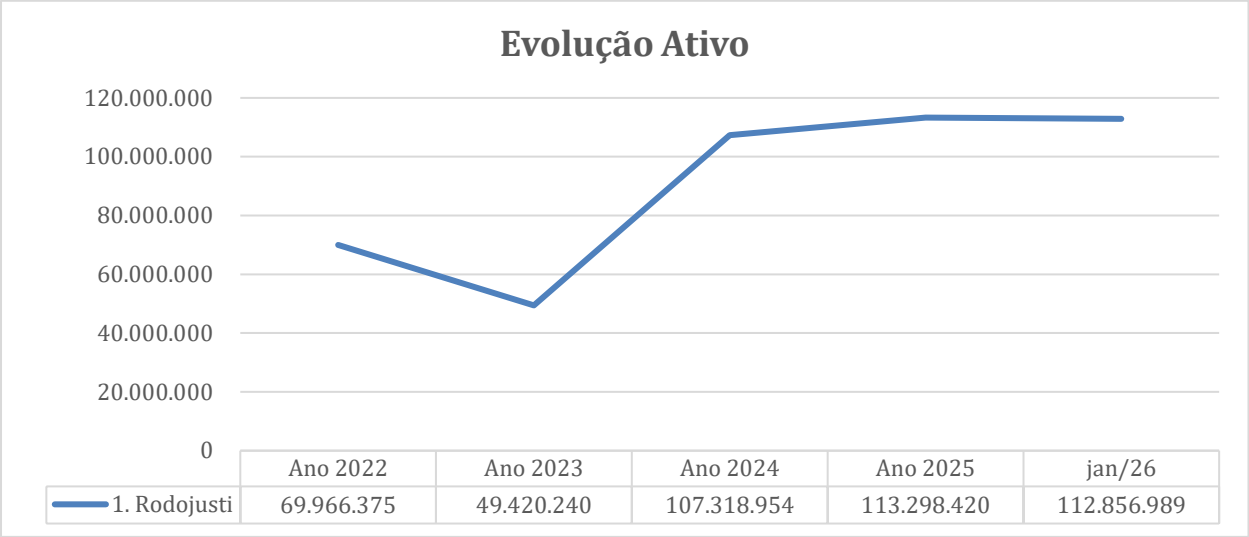


Cumpre destacar que não foram apresentados demonstrativos de todos os anos em análise, referente a mão de obra terceirizada.

6 ANÁLISE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 ATIVO

Segue gráfico com a consolidação das informações, onde é possível visualizar a evolução do Ativo:



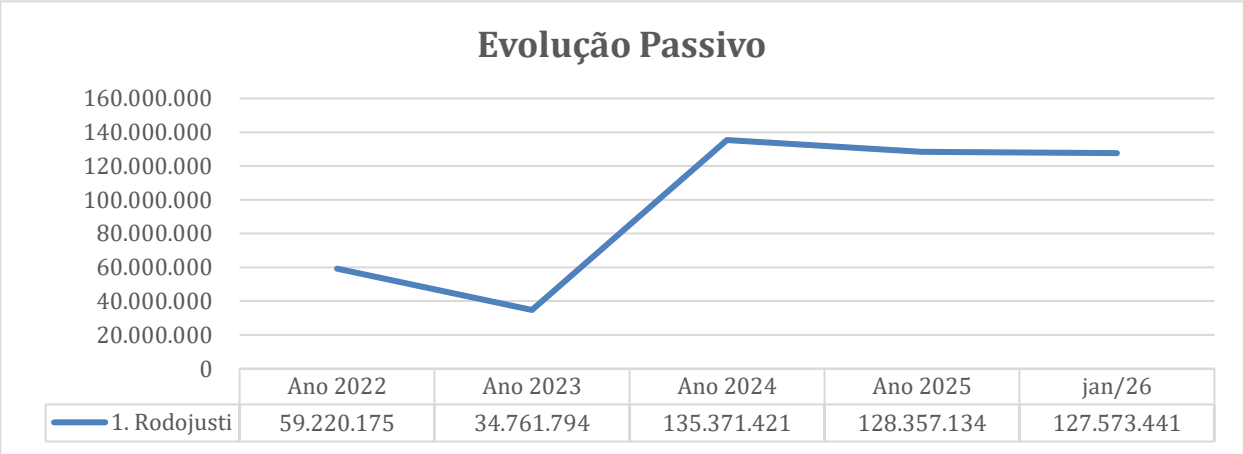
Podemos destacar na análise que a partir do ano de 2024 ocorreu aumento relevante no total do Ativo, consequência principalmente do registro na rubrica “Contas a Receber de Clientes” partindo do saldo de R$ 16,712 milhões (2023) para R$ 71,973 milhões (2024), mantendo-se elevados nos anos seguintes e atualmente (JAN/2026) tem um valor de R$ 83,716 milhões.

A principal origem de tal elevação se dá por conta da inadimplência dos clientes, principalmente, dois clientes específicos (frigoríficos), Stapazzoli e Super Lider que entraram em Recuperação Judicial e estão em aberto no contas a receber de JANEIRO/2026 em um montante de R$ 19,608 milhões e R$ 28,192 milhões, respectivamente.

ATIVO			
CIRCULANTE	**dez/2025**	**jan/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	53.307	490.078	***819,34***
Contas a Receber de Clientes	84.691.890	84.051.458	***(0,76)***
Estoques	577.343	202.780	***(64,88)***
Tributos a Recuperar	13.571.617	13.216.931	***(2,61)***
Adiantamentos Fornecedores	4.645.211	5.461.476	***17,57***
Antecipação de Lucros	190.904	190.904	-
Despesas Antecipadas	3.364.744	3.364.744	-
Outras Contas a Receber	173.457	132.378	***(23,68)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	107.268.472	107.110.750	***(0,15)***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos Judiciais (LP)	359.691	361.362	***0,46***
Tributos a Recuperar (LP)	315.022	288.109	***(8,54)***
Outras contas a receber (LP)	70.000	70.000	-
Investimentos (LP)	3.745	3.828	***2,22***
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	748.458	723.298	***(3,36)***
PERMANENTE			
Imobilizado	5.281.489	5.022.941	***(4,90)***
TOTAL DO PERMANENTE	5.281.489	5.022.941	***(4,90)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.029.947	5.746.239	***(4,70)***
TOTAL DO ATIVO	**113.298.420**	**112.856.989**	***(0,39)***

6.2 PASSIVO

Segue gráfico com a consolidação das informações, onde é possível visualizar a evolução do Passivo:



No ano de 2024 ocorreu uma elevação exorbitante do passivo para R$ 135,371 milhões, composto principalmente por dívidas com Instituições Financeiras, Duplicatas Descontadas e Fornecedores, que representam R$ 101,266 milhões, sendo que nos períodos seguintes as contas citadas mantiveram-se com saldos elevados.

Podemos destacar como uma variação relevante o saldo no Passivo referente a

rubrica “Duplicatas Descontadas” de R$ 5,592 milhões registrado no ano de 2023 para R$ 43,050 milhões no ano de 2024. Não obstante, esta conta contábil teoricamente está garantida pelos títulos a vencer e passa a ser um passivo apenas quando os clientes não efetuam o pagamento dos títulos.

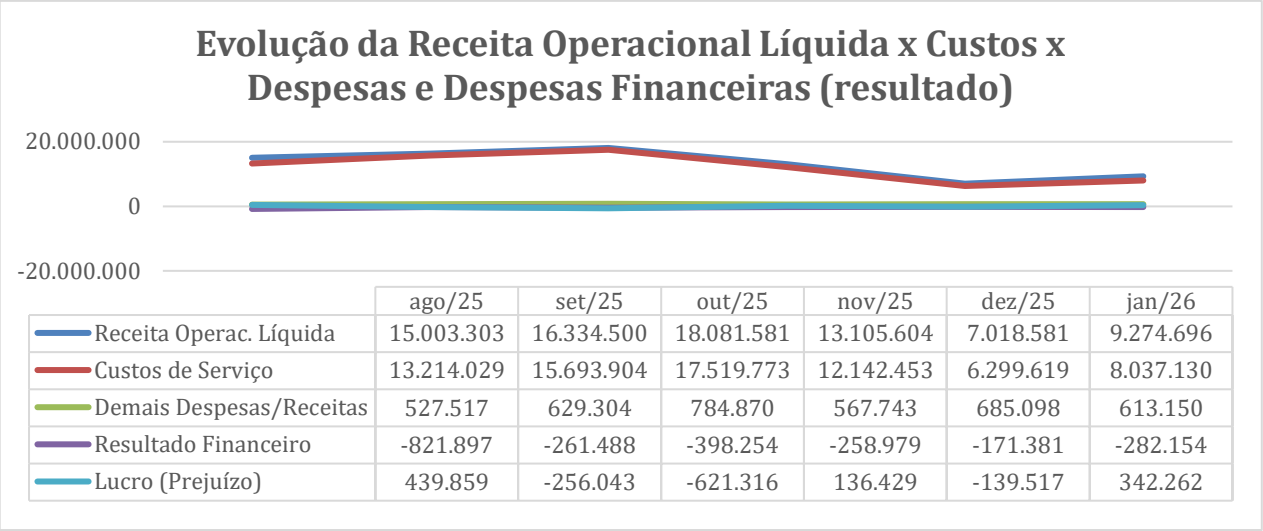
Outra variação relevante se consiste na rubrica “Instituições Financeiras”, partindo de R$ 22,490 milhões registrados no ano de 2023 para R$ 46,362 milhões em 2024. A empresa adotou a estratégia de buscar capital de terceiros, com intuito de manter suas atividades no momento turbulento que passou.

PASSIVO			
CIRCULANTE	**dez/2025**	**jan/2026**	***Δ %***
Fornecedores	2.760.582	2.939.886	***6,50***
Fornecedores RJ	44.968.439	44.968.439	-
Empréstimos e Financiamentos	13.666.602	13.643.831	***(0,17)***
Empréstimos e Financiamentos RJ	14.547.396	14.547.396	-
Títulos a Pagar	828.444	828.444	-
Duplicatas Descontadas	5.636.967	4.776.661	***(15,26)***
Obrigações Tributárias	565.300	440.546	***(22,07)***
Obrigações Trabalhistas	111.810	228.385	***104,26***
Obrigações Trabalhistas RJ	548.975	548.975	-
Parcelamentos Tributários	290.432	277.847	***(4,33)***
Venda faturada e não entregue	34.587.872	33.158.546	***(4,13)***
Adiantamento de Clientes	2.841.888	4.040.643	***42,18***
Outras Obrigações	272.729	444.142	***62,85***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	121.627.435	120.843.742	***(0,64)***
NÃO CIRCULANTE			
Parcelamentos Tributários (LP)	1.877.585	1.877.585	-
Fornecedores RJ	4.852.114	4.852.114	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.729.698	6.729.698	-
	128.357.134	127.573.441	***(0,61)***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	90.000	90.000	-
Lucros ou Prejuízos acumulados	(15.148.714)	(14.806.452)	***(2,26)***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(15.058.714)	(14.716.452)	***(2,27)***
TOTAL DO PASSIVO	**113.298.420**	**112.856.989**	***(0,39)***

A Rubrica “Venda faturada e não entregue” no montante de R$ 33,158 milhões são faturamentos efetuados a clientes que as mercadorias ainda não foram entregues e acabam inflacionando tanto o ativo como o passivo da Recuperanda.

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Recuperanda, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26
Receita Operac. Líquida	15.003.303	16.334.500	18.081.581	13.105.604	7.018.581	9.274.696
Custos de Serviço	13.214.029	15.693.904	17.519.773	12.142.453	6.299.619	8.037.130
Demais Despesas/Receitas	527.517	629.304	784.870	567.743	685.098	613.150
Resultado Financeiro	-821.897	-261.488	-398.254	-258.979	-171.381	-282.154
Lucro (Prejuízo)	439.859	-256.043	-621.316	136.429	-139.517	342.262

A recuperanda registrou no mês de JANEIRO/2026, o faturamento líquido de R$ 9,274 milhões, que representa em um aumento de 32,14% quando comparado ao mês anterior.

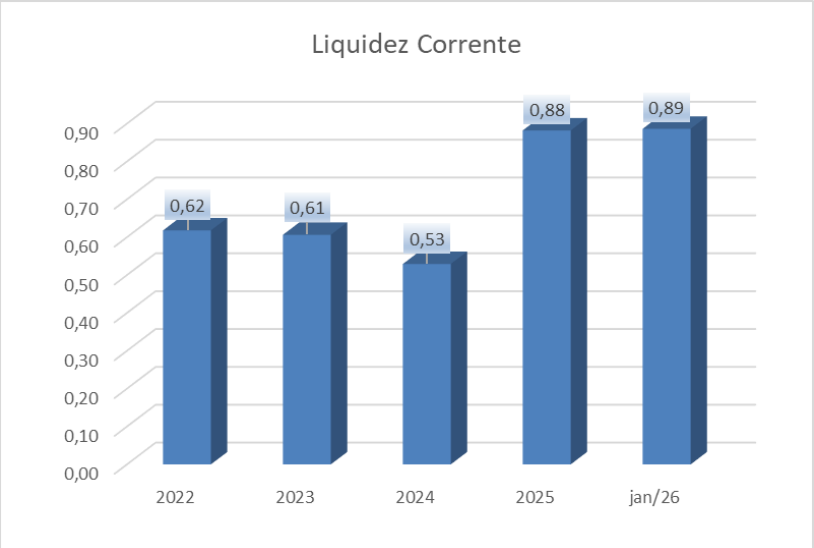
Nos custos dos Serviços Prestados/Mercadorias Vendidas, apurou o total de R$ 8,037 milhões, aumento de 27,58%, sendo reflexo o aumento das receitas, e as demais despesas apurou o total de R$ 613 mil, reduzindo em 10,50% quando comparado ao mês anterior. No Resultado final, a empresa apurou um lucro mensal de R$ 342 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL			
	dez/2025	**jan/2026**	***Δ %***
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Mercadorias	8.093.374	10.462.785	***29,28***
Receita Prestação de Serviços	1.750.691	1.416.329	***(19,10)***
Outras Receitas com Vendas			-
Receita Operacional Bruta - Total	9.844.065	11.879.114	***20,67***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(1.022.932)	(233.799)	***(77,14)***
Descontos Incondicionais	-	-	-
Deduções sobre Vendas	(1.802.552)	(2.370.619)	***31,51***
Receita Operacional Líquida	7.018.581	9.274.696	***32,14***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(6.299.619)	(8.037.130)	***27,58***
Lucro Bruto	718.962	1.237.566	***72,13***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(533.632)	(580.425)	***8,77***
Despesas com Vendas	-	-	-
Resultado Financeiro	(173.381)	(282.154)	***62,74***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(151.466)	(32.725)	***(78,39)***
Lucro Operacional	(139.517)	342.262	***(345,32)***
Resultado Não Operacional	-	-	-
IRPJ e CSLL	-	-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(139.517)**	**342.262**	***(345,32)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	dez/2025	jan/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Mercadorias	149.026.814	10.462.785	***(92,98)***
Receita Prestação de Serviços	23.083.532	1.416.329	***(93,86)***
Outras Receitas com Vendas	-	-	-
Receita Operacional Bruta - Total	172.110.346	11.879.114	***(93,10)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(10.271.403)	(233.799)	***(97,72)***
Anulação de Serviço	-	-	-
Deduções sobre Vendas	(30.459.916)	(2.370.619)	***(92,22)***
Receita Operacional Líquida	131.379.028	9.274.696	***(92,94)***
Custo dos Serviços/Mercadorias	(111.550.271)	(8.037.130)	***(92,80)***
Lucro Bruto	19.828.757	1.237.566	***(93,76)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(8.358.200)	(580.425)	***(93,06)***
Despesas com Vendas	(5.442.509)	-	***(100,00)***
Resultado Financeiro	(7.081.973)	(282.154)	***(96,02)***
Outras despesas/Receitas Operacionais	(562.195)	(32.725)	***(94,18)***
Lucro Operacional	(1.616.120)	342.262	***(121,18)***
Resultado Não Operacional	(602.319)	-	***(100,00)***
IRPJ e CSSL	(5.846)	-	***(100,00)***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(2.224.284)**	**342.262**	***(115,39)***

6.4 INDICADORES FINANCEIROS

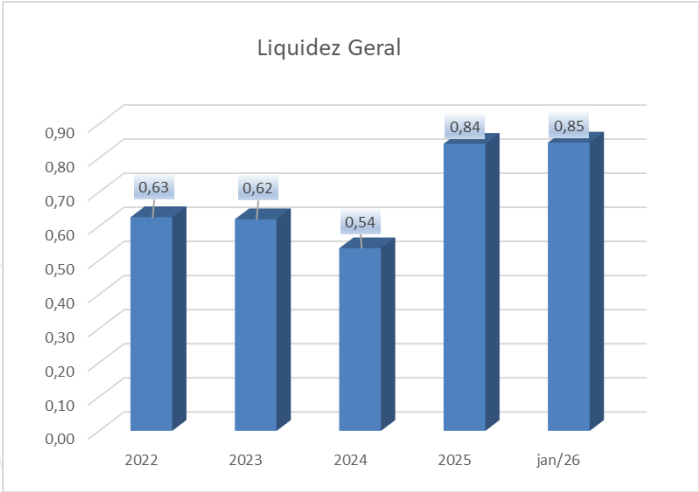
Quanto aos indicadores financeiros, segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, piorando drasticamente no ano

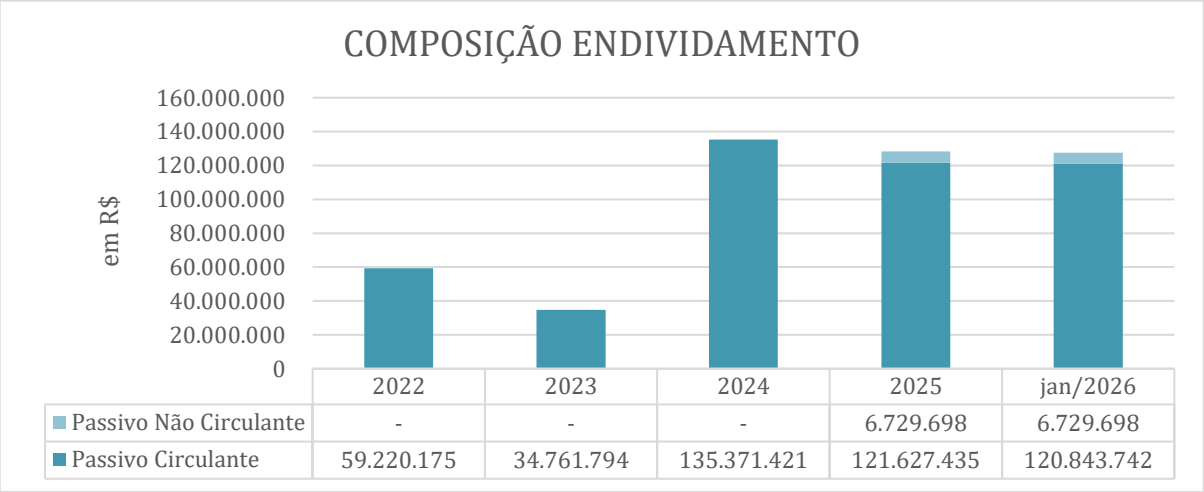
de 2024 com a redução para 0,53. Quanto ao mês de JANEIRO/2026, o índice é de 0,89.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



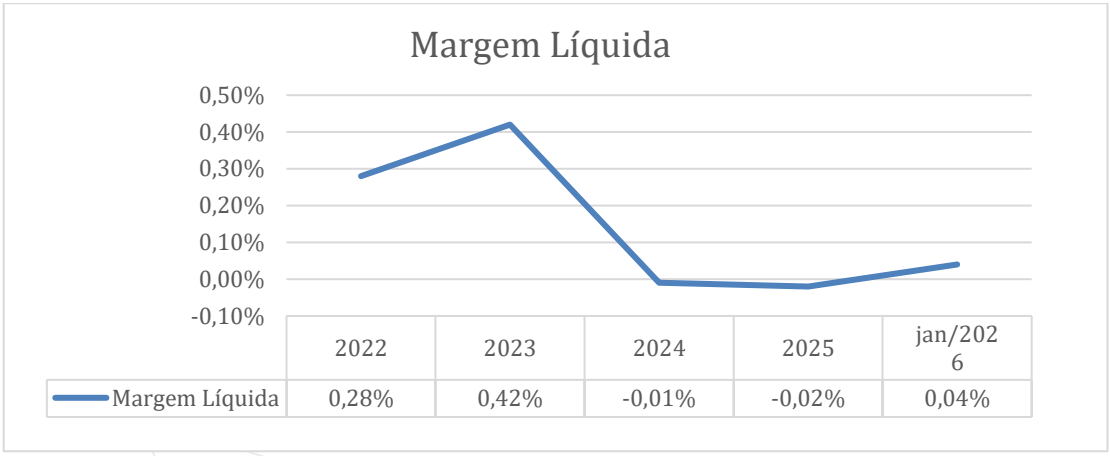
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de JANEIRO/2026, apresentou o índice de 0,85, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da Recuperanda registrado nas demonstrações contábeis pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:

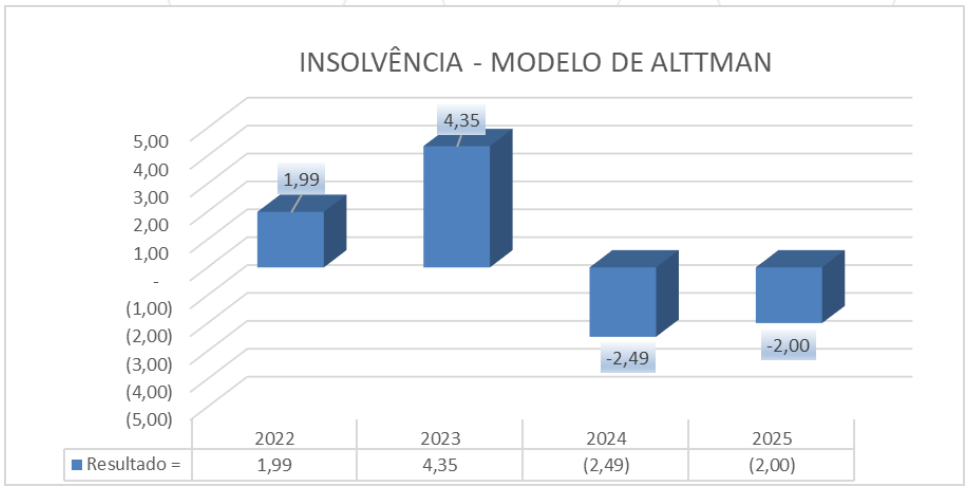


	2022	2023	2024	2025	jan/2026
Passivo Não Circulante	-	-	-	6.729.698	6.729.698
Passivo Circulante	59.220.175	34.761.794	135.371.421	121.627.435	120.843.742

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, considerando o resultado consolidado das empresas que compõe o grupo, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

6.5.1 CREDORES CONCURSAIS

A Administração Judicial, com fulcro no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05 apresentou a Relação de Credores, a qual foi devidamente publicada no dia 11/06/2025, cujo resumo segue abaixo:

RESUMO RELAÇÃO DE CREDORES	
Classe	**Valor (R$)**
Trabalhista	548.975,41
Garantia Real	0,00
Quirografário	60.612.313,44
ME/EPP	3.755.635,21
TOTAL	**64.916.924,06**

6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

6.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Além disso, a Recuperanda reconheceu os saldos as dívidas tributárias ao longo dos últimos anos, conforme tabela abaixo:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	dez/2025	jan/2026
		R$	**R$**
361	ICMS A RECOLHER	556.303,64	428.835,67
363	ISS A RECOLHER	-	-
365	IRPJ A RECOLHER	-	-
364	CSLL A RECOLHER	-	-
366	IRRF A RECOLHER	6.454,50	7.831,16
362	PIS A RECOLHER	-	-
368	COFINS A RECOLHER	-	10,54
376	CSRF A RECOLHER	2.541,96	3.868,56
369	INSS RETIDO A RECOLHER	-	-
309	FUNRURAL A RECOLHER	-	-
383	INSS A RECOLHER	34.990,54	54.050,70
382	FGTS A RECOLHER	24.536,35	28.142,73
420	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	290.431,58	277.846,69
	Total Passivo circulante	**915.258,57**	**800.586,05**
460	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS (LP)	1.877.584,75	1.877.584,75
	Total Passivo não circulante	**1.877.584,75**	**1.877.584,75**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**2.792.843,32**	**2.678.170,80**

7 QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME)

	☒Empresa Média ☐Empresa Grande ☐Grupos de Empresas ☐Empresário Individual
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☒Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	87 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	70 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	209 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixado em 2,5% (dois virgula cinco por cento) do passivo sujeito ao processo recuperacional de R$ 64.916.924,06. ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 27 de fevereiro de 2026.

WILHELM & NIELS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B